



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 44/2017
Regulamento de utilização dos cacifos

Determino, ao abrigo o abrigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a aprovação o regulamento de utilização dos cacifos da sala de estudo

Lisboa, 31 de maio de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

SALA DE ESTUDO

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

1.º

Âmbito

1. O presente documento define e regula a utilização de cacifos com moedeiro que a Sala de Estudo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa disponibiliza a seus utilizadores.
2. Entende-se por cacifo o compartilhamento destinado à guarda de sacos, pastas, dossiês, malas, embrulhos, e/ou bolsas de equipamentos informáticos e quaisquer outros materiais, entre outros, de propriedade dos alunos que estão a utilizar a Sala de Estudo naquele determinado momento.

2.º

Acesso ao serviço

Os cacifos destinam-se exclusivamente à guarda de bens e objetos dos utilizadores da Sala de Estudo da FDUL e apenas durante a sua permanência na mesma.

3.º

Regras gerais de utilização

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito ao pagamento de uma caução de 1 euro, contra a entrega de uma chave, caução esta que será devolvida no final de cada período de utilização.

2. A utilização dos cacifos é diária, correspondendo ao horário de funcionamento da Sala de Estudo, das 09:00 às 22:30 horas, ou, no período de exames, até às 06:00 horas.
3. No final de cada utilização, os cacifos devem ficar abertos e livres de todo e qualquer conteúdo.
4. A FDUL reserva-se o direito de retirar todo e qualquer objeto dos cacifos que não se encontrem abertos aquando do encerramento da Sala de Estudo, os quais serão entregues à equipa de Segurança presente na Portaria 24 horas.
5. No caso previsto no número anterior, a FDUL não se responsabiliza pela perda ou extravio dos objetos deixados nos cacifos.

4.º

Deveres dos Utilizadores

1. Os utilizadores são responsáveis pelos objetos guardados, não se responsabilizando a FDUL por perdas e danos resultantes de eventuais furtos ou de outros atos e omissões que lhes possam causar prejuízo.
2. Os utilizadores são responsáveis pela boa conservação e manutenção do cacifo durante o período de utilização.
3. Os utilizadores são responsáveis pela conservação e manutenção do cacifo durante o período de utilização.
4. Os utilizadores são responsáveis pela boa conservação e manutenção do cacifo durante o período de utilização.
5. Os utilizadores são responsáveis pela chave de moedeiro, sendo obrigados a ressarcir a FDUL em caso de extravio ou dano na mesma.
6. Não é permitida a alteração da forma e do interior do cacifo, bem como qualquer afixação de autocolantes ou materiais análogos.

5.º

Extravio de chaves e danos

1. Em caso de extravio de chaves, o utilizador deve comunicar, presencialmente, a perda ao Gabinete de Comunicação e Imagem da FDUL.
2. A perda da chave implica o pagamento da quantia de 100 Euros, para ressarcimento dos cursos resultantes da substituição da fechadura e da respetiva chave.
3. Todos os custos resultantes da reparação dos danos causados pelo utilizador no cacifo serão suportados pelo mesmo.



6.º

Levantamento de bens

A devolução dos objetos depositados na Portaria 24 horas da FDUL, no final de cada dia, é efetuada mediante a apresentação de documento de identificação, confirmação da propriedade dos bens e o pagamento de uma taxa de 50 Euros.

7.º

Penalização pelo uso indevido do cacifo

A utilização indevida do cacifo por não utilizadores da Sala de Estudo implica o pagamento de 50 Euros.

8.º

Reclamações

Qualquer reclamação relativa ao estado de conservação do cacifo deverá ser apresentada ao Gabinete de Comunicação e Imagem da FDUL de forma presencial ou através do e-mail comunicacao@fd.ulisboa.pt.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 31 de maio de 2017.

O Diretor



(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)